



**MENSAGEM Nº06/2022 DE 01 DE MARÇO DE 2022**

**EM CARATER DE URGENCIA:**

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Senador Sá Excelentíssimos senhores Vereadores e Vereadoras. Encaminho para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 06/2022 Dispõe sobre a doação de 01(um) terreno do Município de Senador Sá, para o Estado do Ceará, destinado a construção de uma Escola de Ensino Médio.

Inicialmente vale ressaltar que a matéria em apreço busca atender uma solicitação do Governo do Estado Do Ceará, conforme o ofício 545/2022 do GAB. O terreno a ser doado visa a construção de uma Escola de Ensino Médio em nosso Município, de forma que se busque cada vez mais uma valorização dos nossos estudantes, com equipamentos públicos de qualidade. Visando isso, venho através deste instrumento normativo buscar uma parceria junto ao Governo do Estado do Ceará, para trazer um avanço na infraestrutura e educação do nosso Município.

Deste modo solicito que esta casa legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprecia-lo no prazo legal previsto.

Atenciosamente,

  
José Martins Barros Júnior  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI N° 06/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a doação de 01(um) terreno do Município de Senador Sá, para o Estado do Ceará, destinado a construção de uma Escola de Ensino Médio.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Autoriza o Município de Senador Sá a doar, para o Estado do Ceará, 01(um) terreno Localizado conforme as coordenadas geográficas em anexo, situado na sede desta cidade, medindo 100m x 100m, conforme o memorial descritivo.

**Parágrafo único:** as informações, quanto a localização, dimensões, e confinantes do terreno estão contidas em memorial descritivo, contido no anexo único .

**Art. 2º**- O terreno a ser doado pelo Município de Senador Sá será destinado a construção um novo prédio escolar para atender o Ensino Médio da Rede Estadual, do Município de Senador Sá.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ**, em 01 de março de 2022.

  
José Martins Barros Júnior  
Prefeito Municipal



## ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.

### **MEMORIAL DESCRITIVO DE UM IMÓVEL, PARA FINS DEDESMEMBRAMENTO DE GLEBA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE.**

#### **1. INTRODUÇÃO**

O terreno localizado na sede do município de posse do município de Senador Sá por meio de decisão judicial. Terreno regular em formato de retangular, sua topografia é planimétrica, sem benfeitorias, área regular de 10.000m<sup>2</sup>, perímetro 400,00m.

#### **2. PERÍMETRO**

O imóvel tem as seguintes dimensões: a partir do levantamento do “Ponto 01” localizado no ponto, seguindo no sentido Norte - Leste, mede 100,00m até o “Ponto 2”, do “Ponto 2” no sentido Leste - Sul, fazendo um ângulo interno de 90°00’, mede 100,00m até o “Ponto 3”, do “Ponto 3” no sentido Oeste, fazendo um ângulo interno de 90°00’, mede 100,00m até o “Ponto 4”, do “Ponto 4” no sentido Norte fazendo um ângulo interno de 90°00’, mede 100,00m até o “Ponto 1” até o fazendo o fechamento do perímetro com uma soma de 400,00m e totalizando uma área de 10.000,00 m<sup>2</sup>.

#### **3. COORDENADAS**

Coordenadas Geográficas dos 04 (quatro) pontos em UTM

P1: Latitude=9629489m Norte; Longitude=0336928m Leste.

P2: Latitude=9629439m Norte; Longitude=0337015m Leste.

P3: Latitude=9629352m Norte; Longitude=0336966m Leste.

P4: Latitude=9629402m Norte; Longitude=0336879m Leste.

#### **4. CONFINANTES**

O terreno tem os seguintes confinantes: ao Leste, confinando com Prefeitura Municipal de Senador Sá por onde mede 100,00m; ao Sul, confinando com Prefeitura Municipal de



Senador Sá numa extensão de 100,00m, confinado com sentido Oeste com a Prefeitura Municipal de Senador Sá numa extensão de 100,00m; Prefeitura Municipal de Senador Sá que mede 100,00. Em planta anexo é visto as métricas do terreno com seus confinantes.

## **5. FUNCIONALIDADE**

O terreno será doado para construção de uma escola modelo padrão do Governo do Estado do Ceará.

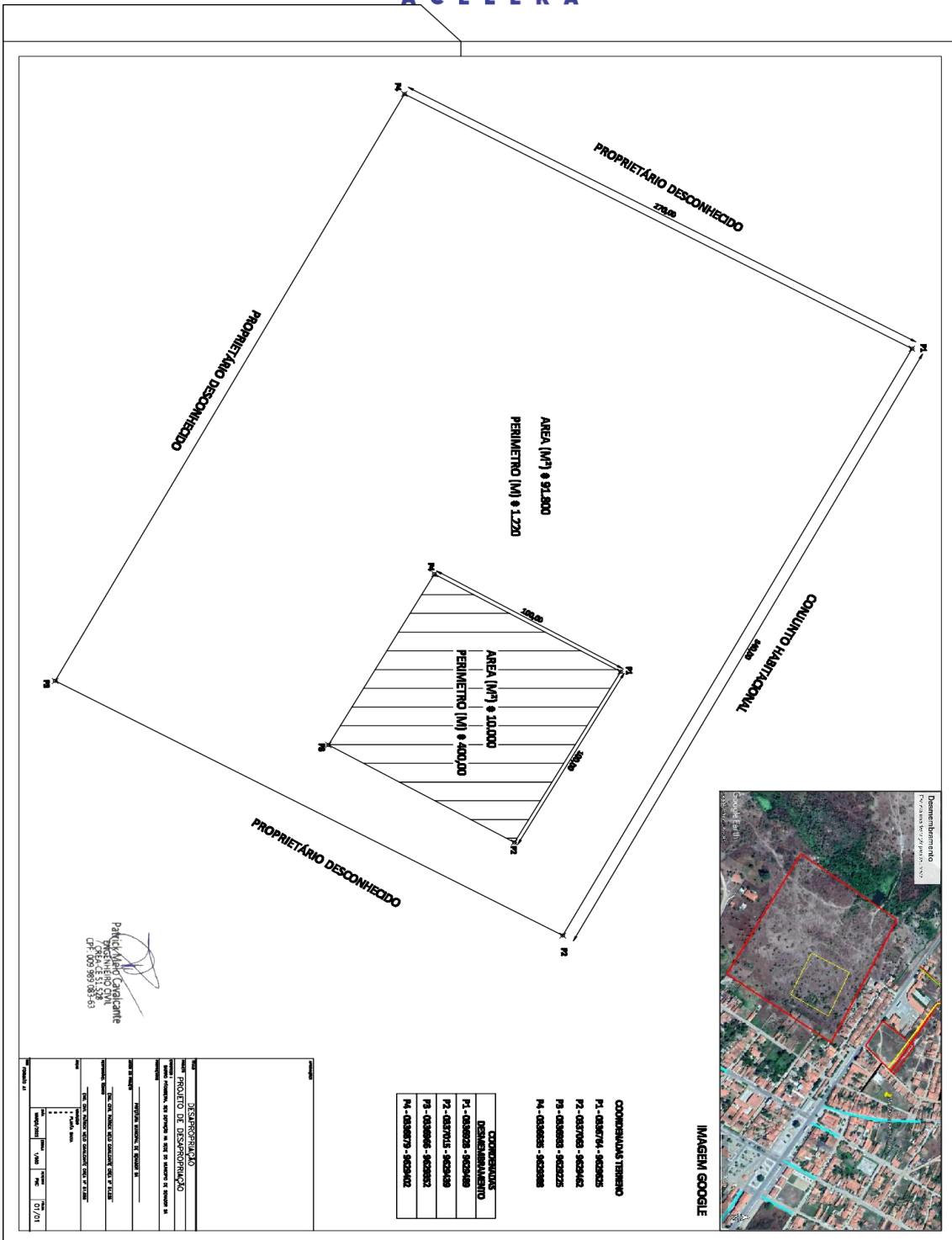
## **6. VIABILIDADE**

O levantamento realizado apresenta um terreno favorável à criação de empreendimentos urbanísticos de lazer. Visto que tem fácil acesso por pavimentação em pedra tosca.

Senador Sá, 01 de março de 2022.

  
Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 009.989.083-63





PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, em 01 de março de 2022.

  
**José Martins Barros Junior**  
 Prefeito Municipal